

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO CESUPA/ENEM 2016.II

EDITAL Nº 047/2016

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base na legislação vigente e considerando os Editais nº 033/2016 e nº 044/2016, comunica, aos interessados, que continuam abertas as inscrições para o Processo Seletivo válido à Matrícula somente para o 2º semestre do ano letivo de 2016, destinado ao preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos relacionados no item 1.1, consoante às opções constantes do Requerimento de Inscrição do candidato.

1.1 - CURSOS, VAGAS E TURNOS:

CURSOS	VAGAS/TURNO
Administração	30 (MATUTINO)
Comunicação Social/Publicidade e Propaganda	30 (MATUTINO)
Enfermagem	30 (MATUTINO)
Engenharia de Computação	30 (MATUTINO)
Engenharia de Produção	30 (MATUTINO)
Fisioterapia	30 (MATUTINO)
Nutrição	30 (MATUTINO)

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - Participantes - Estarão aptos à inscrição ao P.S. CESUPA/ENEM 2016.II, para ocupar as vagas nos cursos ofertados, interessados que tiverem, comprovadamente, participado do ENEM 2014 ou 2015 e que concluíram o ensino médio ou equivalente.

2.2 - Período - As inscrições ao P.S. CESUPA/ENEM 2016.II permanecerão abertas até **25/07/2016**, podendo ser encerradas, por curso, diante da ocupação de todas as vagas remanescentes.

2.3 - Modalidade – as inscrições ao P.S. CESUPA/ENEM 2016.II deverão ser feitas via Internet, exclusivamente.

2.4 - Para inscrever-se o candidato deverá:

2.4.1 - Acessar o site do CESUPA e seguir a sequência de procedimentos ali descrita, no endereço eletrônico <http://www.cesupa.br/procseletivo/vestibular>.

2.4.2 - Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição ao P.S. CESUPA/ENEM 2016.II. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.



2.4.3 - Responsabilizar-se pela observação de todos os procedimentos. O CESUPA não se responsabilizará por inscrições realizadas via Internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte do candidato, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

2.4.4 - Dentre os procedimentos de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o número de sua inscrição no ENEM 2014 ou 2015, bem como anexar o resultado obtido no referido exame.

2.5 - Ao inscrever-se no P.S. CESUPA/ENEM 2016.II o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.6 - Ao efetuar sua inscrição no P.S. CESUPA/ENEM 2016.II o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual o CESUPA poderá, ao seu critério, enviar comunicado referente ao P.S. CESUPA/ENEM 2016.II, resultado final e classificação do candidato, bem como outras informações que julgar pertinentes.

2.7 - Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada qualquer irregularidade.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

3.1 - As vagas remanescentes serão preenchidas com base nos resultados obtidos pelos candidatos no ENEM 2014 ou 2015.

3.2 - Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) tiver faltado em, pelo menos, um dia de prova do ENEM 2014 ou 2015;
- b) tiver obtido nota inferior a 500 (quinhentos) na Redação do ENEM 2014 ou 2015, numa escala de 0 a 1000;
- c) tiver obtido nota inferior a 400 (quatrocentos) em uma ou mais áreas do ENEM 2014 ou 2015, numa escala de 0 a 1000;

3.3 - Os candidatos serão classificados por Curso/Turno, dentro do limite de vagas ofertadas.

3.4 - Os candidatos classificados receberão a informação do **Resultado** via internet, 3 (três) dias úteis após a efetivação de sua inscrição.

4. DA MATRÍCULA

4.1 - Estarão aptos à Matrícula os candidatos classificados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio.

4.2 - A Matrícula será realizada em dia, hora e local a serem designados pelo CESUPA, mediante Informativo de Convocação à Matrícula, enviado ao candidato classificado via internet.

4.3 - No ato da efetivação da Matrícula, será exigida dos candidatos classificados a seguinte **documentação**:

- a) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;



2

- c) fotocópia da Certidão de Nascimento;
- d) fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) fotocópia de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) duas (2) fotografias ¾ idênticas e recentes;
- h) fotocópia do C.P.F;
- i) fotocópia do Comprovante de Residência;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em (2) duas vias, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de 18 (dezoito) anos ou, com procuração do seu responsável, quando menor, nos termos da legislação civil, ou, ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar;
- k) comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar/2016.

Observação: Todas as fotocópias deverão estar acompanhadas dos originais.

4.4 - Somente terá direito à Matrícula o candidato que apresentar todos os documentos exigidos no item 4.3 do presente Edital e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.5 - O candidato que não efetivar sua Matrícula na data estipulada será considerado desistente.

5 – DO PLANO DE PAGAMENTO ALTERNATIVO – PPA

O **PLANO DE PAGAMENTO ALTERNATIVO – PPA** consiste no pagamento integral do valor dos Cursos de Graduação descritos no item 1.1 deste Edital, com a **concessão de um prazo mais longo** para o aluno/contratante pagar o seu curso integralmente perante a contratada Associação Cultural e Educacional do Pará – ACEPA, mantenedora do CESUPA, desde que cumpridos os procedimentos institucionais previstos na Resolução nº 017 de 23/06/2016 do CONSEPE que dispõe sobre o PPA (disponível no site www.cesupa.br).

5.1. Quadro de Valor de Pagamento Mensal PPA (em reais)

CURSOS DE GRADUAÇÃO	SEMESTRES	VALOR DA MENSALIDADE REGULAR*	VALOR DA MENSALIDADE COM PPA*
ADMINISTRAÇÃO	8	1.080,64	785,92
COM. SOCIAL/PUBLICIDADE PROPAGANDA	7	1.247,27	873,09
ENFERMAGEM (NOVA MATRIZ)	9	1.248,60	936,45
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	9	1.480,38	1.110,29
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	8	1.480,38	1.076,64
FISIOTERAPIA (NOVA MATRIZ)	9	1.747,15	1.310,36
NUTRIÇÃO	8	1.404,68	1.021,59

Handwritten signature
3

5.2. O aluno interessado em efetuar a **adesão** ao **PLANO DE PAGAMENTO ALTERNATIVO – PPA** deverá acessar o site do CESUPA (www.cesupa.br), e fazer a **OPÇÃO** pelo Plano de Pagamento Alternativo (PPA), seguindo a sequência de procedimentos descrita para adesão ao PPA.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 De acordo com item 8.4 do Edital nº 033/2016 (Processo Seletivo 2016/II) e as normas institucionais, após a data da Matrícula, por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião da Matrícula e/ou da Renovação de Matrícula, o CESUPA se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas Unidades, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno diverso da opção original.

6.2 Nos termos da cláusula 2ª, §2º e §3º, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS o CESUPA poderá cancelar a oferta de curso ou turma que não venha a atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos para o funcionamento, sendo, no caso, facultado ao aluno: optar pela escolha de outro curso da mesma área, condicionado à existência de vaga; solicitar o cancelamento da matrícula com a devolução do valor pago; ou, ainda, iniciar o curso no 1º semestre de 2017, caso haja formação da turma no curso de opção do aluno matriculado.

6.3 No Anexo I deste Edital consta o texto base do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

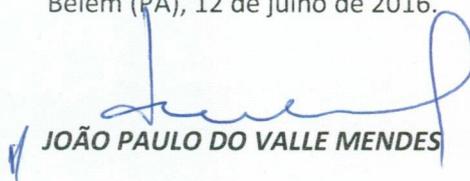
6.4 No Anexo II deste Edital estão indicados os números médios de alunos por sala-classe, nos cursos ministrados pelo CESUPA.

6.5 **No caso de pedido de Cancelamento de Matrícula de aluno calouro**, expressamente protocolado na instituição **até às 18:00h do dia 01 de agosto de 2016**, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

6.6 A Associação Cultural e Educacional do Pará - ACEPA, mantenedora do CESUPA, informa que não há previsão de participação da instituição no Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, para o ano letivo de 2016, havendo possibilidade de transferência do FIES para estudante que já possua Contrato de Adesão com o referido programa de financiamento, sujeito a análise à luz da legislação vigente que rege o FIES.

6.7 **O início das aulas** do segundo semestre de 2016 será no dia **01 de agosto de 2016**.

Belém (PA), 12 de julho de 2016.



JOÃO PAULO DO VALLE MENDES

Reitor do CESUPA



4